



Comendador Levy Gasparian, 23 de junho de 2022.

Mensagem nº 21/2022.

Assunto: Autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho e dá outras providências.

PEDIDO DE URGÊNCIA.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21/2022 que “Autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho e dá outras providências.”.

É sabido que a avaliação médica pericial é fundamental para verificação, análise e validação de laudos médicos periciais de afastamento do trabalho do servidor. Com a contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho, os funcionários que precisarem se afastar por questões de saúde poderão contar com esses profissionais para realizar a devida avaliação para cada caso específico.

Ademais, a contratação por finalidade dispor de equipe especializada para avaliar não só pedidos de afastamento, como também proceder à avaliação médica, inspeção médica, perícia médica, avaliação de benefício de auxílio doença ou acidente de trabalho, aposentadorias por invalidez e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e daqueles que ingressarão no serviço público municipal, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos admissionais.

O Município de Comendador Levy Gasparian atualmente conta com Junta Médica formada por médicos efetivos ou contratados, todavia, o quantitativo não supre as necessidades da Administração.

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município,



aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.